

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 50/2025

AUTORES:DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI

EMENTA:

INSTITUI O DIA 13 DE JULHO COMO O DIA MÚSICA E VIOLA CAIPIRA NO  
ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2025

#### Projeto de Lei Nº:

Institui o dia 13 de julho como o dia Música e Viola Caipira no âmbito do Estado do Paraná.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual da Música e Viola Caipira, a ser celebrado no dia 13 (treze) do mês de julho, que passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Música e Viola Caipira tem por objetivo promover e valorizar a identidade cultural na formação e desenvolvimento do Estado do Paraná

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2025.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual

#### Justificativa

A música e a viola caipira são expressões culturais que permeiam a identidade do povo paranaense, refletindo suas tradições, histórias e modos de vida. O Paraná, com sua rica diversidade cultural, é um estado que valoriza e preserva suas raízes, e a música caipira é um dos pilares dessa herança. Nesse contexto, propomos a criação do projeto de lei que institui o dia 13 de julho como o Dia da Música e Viola Caipira no Estado do Paraná.

O dia 13 de julho foi escolhido em homenagem ao dia de nascimento de Cornélio Pires, que se destacou pela atuação como jornalista, escritor, folclorista e importante etnógrafo da cultura e dialeto caipiras. Ele foi autor de livros e procurou registrar em suas obras os termos e expressões caipiras. Em 1928, conseguiu transformar em discos as primeiras gravações dos genuínos caipiras. Um homem do interior que, apaixonado pela cultura caipira, lutou com as próprias mãos - e o próprio bolso - para que uma gravadora aceitasse registrar a primeira música sertaneja do Brasil, em 1929, e, com isso, criou e influenciou por décadas o gênero musical mais ouvido do país.

A música caipira, com suas raízes nas tradições rurais e nas vivências do homem do campo, é uma parte fundamental



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

da cultura brasileira, e o dia 13 de julho serve como uma oportunidade para reconhecer e celebrar essa rica tradição musical. Com suas letras que falam do cotidiano, da natureza e dos sentimentos do homem do campo, representa uma forma de resistência cultural e um elo entre as gerações. Instituir essa data é, portanto, reconhecer e celebrar a importância dessa expressão artística e suas influências na formação da cultura paranaense.

A criação do Dia da Música e Viola Caipira também proporcionará uma oportunidade para promover eventos, festivais e atividades que valorizem e incentivem a prática musical, a troca de saberes e a formação de novos talentos. Além disso, será uma ocasião para fomentar o turismo cultural, atraindo visitantes que desejam vivenciar a autenticidade das tradições paranaenses.

Outro ponto importante a ser considerado é a inclusão da música caipira nas escolas e nas políticas culturais do estado. A instituição dessa data pode servir como um marco para a implementação de programas que incentivem o ensino e a prática da viola caipira nas instituições de ensino, promovendo a valorização da cultura local entre as novas gerações.

Por fim, a celebração do Dia da Música e Viola Caipira no Paraná será uma forma de homenagear os artistas e mestres que dedicaram suas vidas à música, preservando e disseminando as tradições que formam a essência do nosso povo. Essa iniciativa contribuirá para a construção de uma sociedade mais consciente de sua identidade cultural, promovendo a valorização e o respeito às nossas raízes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que visa celebrar e preservar a música e a viola caipira, elementos fundamentais da cultura paranaense. Que o dia 13 de julho se torne um símbolo de nossa história, nossa música e nossa gente.

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres pares, para aprovação do presente projeto de lei.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2024.

Cristina Silvestri

Deputada Estadual



**DEPUTADA CRISTINA SILVESTRI**

Documento assinado eletronicamente em 13/02/2025, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **50** e o código

**CRC 1D7F3B9B4E5E4BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 170/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 50/2025**.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Diretoria Legislativa**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **170** e o código CRC **1A7C3E9F8C2A0DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 193/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

**Danielle Requião**  
**Diretoria Legislativa**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **193** e o código CRC **1E7A3E9A8C2E2FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 79/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/02/2025, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **79** e o código  
CRC **1A7C3B9B8E2B4FF**